



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 03 / 2021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Tec Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº. 470, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

"Concede licença ao servidor público Municipal para o exercício de mandato de cargo de eletivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 47, Parágrafo Único, I da Lei Orgânica do Município de Gurupi, c/c com o Art. 38 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANDRÉ LUIZ CAIXETA**, bem como o Parecer Jurídico nº. 57/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, assim como todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021.001018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido licença sem remuneração para exercer o cargo eletivo de Vereador, ao servidor público municipal **ANDRÉ LUIZ CAIXETA**, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Limpeza Urbana, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de seu mandato, com remuneração exclusiva do cargo eletivo de Vereador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO